



ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR



n



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Caucaia/CE

Unidades Requisitantes:

- Autarquia Municipal de Trânsito
- Controladoria Geral do Município
- Gabinete do Prefeito
- Gabinete da Vice- Prefeita
- Instituto de Previdência do Município de Caucaia
- Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia
- Secretaria do Desenvolvimento Rural
- Secretaria de Esporte e Juventude
- Secretaria de Administração e Recursos Humanos
- Secretaria de Turismo
- Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental
- Secretaria de Patrimônio e Transporte
- Secretaria de Infraestrutura
- Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento
- Secretaria de Desenvolvimento Social
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Trabalho
- Procuradoria Geral do Município
- Secretaria de Segurança Pública

INTRODUÇÃO

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação. "Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021"

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda de **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, biscoito, chá) para atender as demandas das unidades administrativas do município de Caucaia - Ce**, prevista no Documento de Formalização de Demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 3625/2023.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

3.1 A aquisição de café, açúcar, biscoitos e chá é essencial para atender ao consumo de visitantes, autoridades e funcionários, garantindo o bom andamento das atividades administrativas nas diversas secretarias do município de Caucaia. A interrupção no fornecimento desses produtos comprometeria diretamente a qualidade de vida dos colaboradores, além de impactar negativamente a recepção de autoridades, o desenvolvimento de reuniões e eventos, e outras ações ligadas ao trabalho desempenhado por essas unidades.

3.2 O consumo diário de café, conforme informações disponibilizadas pelo Inmetro (<http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/cafe2.asp>), estimula o cérebro a permanecer mais atento e capaz, contribuindo para o aumento da concentração, memória e disposição nas atividades intelectuais. Para que esses benefícios sejam alcançados, é necessário consumir café puro e de qualidade, sem adulterações. O açúcar, os biscoitos e o chá complementam essa necessidade, oferecendo variedade e conforto aos colaboradores e visitantes.

3.3 Entre os benefícios esperados com essa contratação estão a garantia do suprimento desses itens alimentícios para as unidades administrativas, contribuindo para o bem-estar dos servidores e promovendo um ambiente de trabalho mais agradável e produtivo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inc. II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

4.1 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Caucaia/CE do ano de 2025.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inc. III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

5.1 Descrição dos requisitos da contratação

5.1.1 Os materiais objeto desta contratação, são comuns, de consumo, encontrados facilmente no mercado, sendo que a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para atender às necessidades de ressurgimento dos estoques das Unidades Administrativas. As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência.

5.2.1 Demais requisitos:

5.2.1.1 Fornecimento Continuado: Historicamente, as contratações de fornecimento de gêneros alimentícios ocorriam por Registro de Preços, com fulcro no inciso IV do Art. 3º do Decreto 7.892/2013:

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes



hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

5.2.1.2 O fornecimento de gêneros alimentícios para atender todas as Unidades Administrativas do município de Caucaia - CE, é uma necessidade permanente do órgão. Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, o conceito de fornecimento contínuo foi ampliado para abarcar os serviços e bens necessários à manutenção da atividade administrativa.

Art. 6º XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

5.1.2.3 Desta forma, as Unidades Administrativas entendem pela possibilidade de contratação de fornecimento contínuo, com contrato estimado com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

5.1.4 Ressaltamos que o quantitativo informado neste ETP é estimativo, e que as Unidades Administrativas farão a aquisição somente do que for efetivamente necessário.

5.1.5 Contrato Estimativo: Considerando que existe uma previsibilidade do número de pacotes de gêneros alimentícios a serem fornecidos, sugere-se que seja firmado contrato estimativo, não estando vinculado à utilização de quantitativo mínimo dos produtos contratados.

5.1.6 Consórcio: Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

5.1.7 Garantia: Não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.7 Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.10 Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações. Dessa forma, considerando a necessidade de implantação de práticas de sustentabilidade, deve-se priorizar contratar empresa fornecedora que seja comprometida com a sustentabilidade.

5.1.11 Sustentáveis: Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros



alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999); Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 239, de 26 de julho de 2018, da ANVISA.

5.1.12 Pagamento: o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa e assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

5.2. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

5.2.1. Da Justificativa para exigência de amostra:

I) A exigência de apresentação de amostras de produtos alimentícios em um processo de licitação se baseia em diversos motivos que visam garantir a qualidade, segurança e adequação dos produtos à realidade dos órgãos licitantes. Entre os principais pontos que justificam essa exigência, podemos destacar:

- a) Verificação da qualidade e das características do produto
- b) Adequação do produto à realidade do órgão ou entidade
- c) Padronização da qualidade dos produtos
- d) Promoção da concorrência leal
- e) Ampliação da transparência do processo licitatório
- f) Prevenção de fraudes e falhas na entrega
- g) Melhoria do planejamento das compras
- h) Eficiência na gestão dos contratos

II) Em resumo, a exigência de apresentação de amostras de produtos alimentícios em um processo de licitação é uma medida fundamental para garantir a qualidade, a segurança, a adequação e a padronização dos produtos fornecidos, além de promover a concorrência leal, a transparência e a eficiência na gestão dos contratos públicos.

5.2.2. Deverá ser exigido, dos licitantes declarados vencedores, 01 (uma) amostra de cada gênero alimentício especificado no item 6 deste estudo, sob pena de desclassificação, conforme Acórdão 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 4.9.2013.

5.2.3. Os itens em que serão solicitadas amostras estão previstos na tabela abaixo:

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade
4	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE, O CAFÉ DEVERÁ SER EMPACOTADO EM ALTO VÁCUO, EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS SELO DE PUREZA ABIC OU INSTITUIÇÃO QUE ATENDA AO DISPOSTO NO ART 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 9972/2000, OU COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE OUTRA CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA OU LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO	UNIDADE	13018



5	CHÁ DE ERVA DOCE NATURAL EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: ERVA DOCE, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	1374
6	CHÁ DE ERVAS CAPIM CIDREIRA NATURAL EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	1527

5.2.4. As amostras deverão ser apresentadas em até 24 (vinte e quatro horas), após solicitação do pregoeiro no chat da plataforma promotora do pregão, as quais deverão ser apresentadas no Setor Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. Juaci Sampaio Pontes, 2000 - Centro, Caucaia - Ce, no horário de 08:00h (oito horas) as 14:00h (quatorze horas).

5.2.5. As amostras serão submetidas a avaliação organolépticas (aparência, cor, odor, sabor e textura), testes de preparo, rendimento e qualidade avaliadas pelo (a) responsável do Setor Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação o qual expedirá parecer favorável ou desfavorável da amostra avaliada, de acordo com especificações descritas neste estudo e os resultados destes testes;

5.2.6. A licitante deverá apresentar sua amostra e demais documentações em embalagem semelhante à que será utilizada no fornecimento definitivo, devidamente identificada, acompanhada da respectiva ficha técnica do produto, assinada por profissional habilitado, e dos seguintes documentos, conforme o item:

Para o CAFÉ:

- Certificado de Qualificação da ABIC, em vigor;
- Laudo de avaliação emitido por laboratório especializado;
- Laudo de análise de microscopia do café;
- Ficha técnica contendo as especificações técnicas e estéticas.

Para os CHÁS:

- Apenas amostra do produto, com especificação técnica e estética da embalagem e do conteúdo.

5.2.7. As amostras de que trata o item anterior não serão devolvidas.

5.2.8. Os critérios de avaliação das amostras serão, dentre outros, a qualidade do produto, bem como se o produto corresponde ao descrito na proposta.

5.2.9. Serão critérios para desclassificação:

- Produtos que não atendam as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;
- Produtos sem Registro no Ministério da Agricultura ou outro órgão competente;
- Amostras com marca e peso divergente da proposta;
- Amostras com data de validade vencida;
- Amostras com embalagem danificada.

5.2.10. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no item 5.2.4, como também o não cumprimento dos critérios do item 5.2.9, serão motivos de desclassificação da proposta.

5.3. Em síntese, a(s) contratada(s) deverá(ão) obedecer às regras estabelecidas no edital de



licitação, Termo de Referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

6.1. As quantidades descritas abaixo para a aquisição dos gêneros alimentícios foram definidas com base na necessidade identificada para o pleno funcionamento das Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE. Optou-se pelo planejamento centralizado da aquisição, garantindo maior eficiência, economia de escala e padronização dos itens adquiridos, promovendo assim a otimização dos recursos públicos. O quantitativo estimado visa suprir as demandas de todas as Unidades Requisitantes, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do item	Unid. De medida	Quantidade
1	AÇUCAR AÇUCAR CRISTAL, PACOTE DE 01 KG, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, BRANCO DE 1ª QUALIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 UM ANO, A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 KG DEZ QUILOS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS	QUILOGRAMA	11632
2	BISCOITO DOCE BISCOITO BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: MARIA, PACOTE COM 350 GRAMAS	PACOTE	3612
3	BISCOITO SALGADO BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER, PACOTE DE 350 GRAMAS	PACOTE	3446
4	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL DE 1ª QUALIDADE, O CAFÉ DEVERÁ SER EMPACOTADO EM ALTO VÁCUO, EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS SELO DE PUREZA ABIC OU INSTITUIÇÃO QUE ATENDA AO DISPOSTO NO ART 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 9972/2000, OU COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE OUTRA CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA OU LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO	UNIDADE	13268
5	CHÁ DE ERVA DOCE NATURAL EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: ERVA DOCE, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO:	PACOTE	1574
6	CHÁ DE ERVAS CAPIM CIDREIRA NATURAL EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	1727

6.2 O Anexo I, desde Estudo Técnico Preliminar apresenta detalhadamente as quantidades destinadas a cada Unidade Administrativa.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

7.2. Após a verificação do objeto demandado, realizou-se o levantamento de mercado, identificando as seguintes características:

7.2.1. Demanda comum e consolidada no mercado



- A aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, biscoito e chá) é uma prática recorrente e amplamente difundida no mercado, com ampla oferta de fornecedores legalmente habilitados para a comercialização e distribuição.
- Trata-se de um bem de consumo essencial para a manutenção das atividades administrativas e operacionais dos órgãos públicos, atendendo tanto servidores quanto usuários dos serviços.

7.2.2. Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)

- O Sistema de Registro de Preços se apresenta como alternativa viável para a contratação de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (café, açúcar, biscoito e chá), permitindo aquisições conforme a real necessidade das secretarias, evitando desperdícios e otimizando recursos.
- Esse modelo possibilita a realização de contratações futuras com base em preços previamente registrados, oferecendo flexibilidade, economicidade e ampla competitividade entre os fornecedores.
- A adoção do SRP também permite a participação de outros órgãos interessados por meio da Intenção de Registro de Preços, aumentando o volume licitado e potencializando as vantagens econômicas.
- A Administração não precisa manter estoques elevados, uma vez que o fornecedor vencedor da licitação se compromete a entregar os produtos conforme demanda, nos prazos e condições acordadas em Ata.

7.2.3. Baixa complexidade do objeto

- A aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, biscoito e chá), apresenta baixa complexidade técnica e logísticas padronizadas, não sendo necessária a realização de audiências públicas ou consultas ao mercado.
- O processo é direto, com ampla familiaridade por parte da Administração e dos fornecedores, o que favorece a agilidade nas contratações.

7.2.4. Fornecimento por empresas especializadas

- Para garantir a segurança, a qualidade dos produtos e o cumprimento das normas sanitárias, a aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, biscoito e chá) deve ser realizada por empresas devidamente regularizadas e licenciadas junto aos órgãos competentes, como ANVISA e a vigilância sanitária local.
- Esses critérios são fundamentais para assegurar que os itens fornecidos atendam aos padrões de qualidade exigidos para consumo humano, proporcionando bem-estar e confiança aos colaboradores e demais usuários.

Referências de Contratações Similares:

MUNICÍPIO	PROCESSO	OBJETO
CASCADEL	<u>005-2025PE-SRP</u>	Registro de Preço para futura e eventual aquisições de gêneros alimentícios (Café, Açúcar e Adoçantes) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE.

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



RUSSAS	<u>001.31.03.2025</u>	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de café, chá, açúcar, adoçante e descartáveis, visando atender às necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Russas.
MAURITI	<u>2025.03.20.01PE</u>	Aquisição de materiais de consumo (açúcar e café) e materiais descartáveis para as diversas secretarias do município de Mauriti/ce.
TEJUÇUOCA	<u>2024.06.20.01</u>	Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de café e açúcar, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Tejuçoca-ce.

Fonte: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>

7.3. O presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

7.4. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, sendo a solução amplamente utilizada através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item ou menor preço por lote.

7.5. Além disso o município utiliza-se deste modelo de contratação a vários anos o quem vem demonstrar que este modelo satisfaz as necessidades da Administração.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município a partir dos parâmetros e métodos descritos na Lei Federal nº 14.133/21 e na Lei Municipal nº 3625/2023, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade, conforme demonstrado a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR AÇUCAR CRISTAL, PACOTE DE 01 KG, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, BRANCO DE 1ª QUALIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 UM ANO, A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 KG DEZ QUILOS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS	QUILOGRAMA	11632	R\$ 6,26	R\$ 72.190,32
2	Biscoito, Apresentação: Redondo, Sabor: Não Aplicável, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Maria, Pacote Com 350 Gramas	PACOTE	3612	R\$ 7,75	R\$ 27.993,00
3	BISCOITO SALGADO Biscoito, Apresentação: Quadrado, Classificação: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Pacote De 350 Gramas	PACOTE	3446	R\$ 8,17	R\$ 28.153,82
4	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE, O CAFÉ DEVERÁ SER	UNIDADE	13268	R\$ 17,88	R\$ 232.761,84

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



	EMPAOTADO EM ALTO VÁCUO, EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS SELO DE PUREZA ABIC OU INSTITUIÇÃO QUE ATENDA AO DISPOSTO NO ART 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 9972/2000, OU COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE OUTRA CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA OU LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO					
5	CHÁ DE ERVA DOCE NATURAL EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: ERVA DOCE, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	1574	R\$ 9,56	R\$	13.135,44
6	CHÁ DE ERVAS CAPIM CIDREIRA NATURAL EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	1727	R\$ 9,48	R\$	14.475,96

8.2. Desta forma, tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras da Prefeitura, o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam o montante de **R\$ 397.614,38 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, biscoito e chá), por meio de Registro de Preços (SRP), via Pregão Eletrônico, demanda a adoção da modalidade de licitação mais adequada para assegurar economicidade, transparência e eficiência, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 6º e 18º. Esses dispositivos reforçam a necessidade de um planejamento detalhado, alinhado ao interesse público e à racionalidade na alocação dos recursos, permitindo maior flexibilidade e eficiência na aquisição conforme a demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.2. A aquisição contempla produtos de consumo recorrente no âmbito das atividades administrativas, sendo essencial para o adequado funcionamento dos órgãos públicos. Tal medida também está alinhada com práticas de gestão responsável, evitando desperdícios e otimizando os estoques de acordo com a real demanda.

9.3. Considerando que os itens demandados – café, açúcar, biscoito e chá – são bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e com oferta por parte de diversas empresas, a contratação via Pregão Eletrônico e o uso do Sistema de Registro de Preços estão em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Tal escolha assegura a obtenção da proposta mais vantajosa, promovendo ampla concorrência, economicidade e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.

9.4. Fundamentação da Escolha pelo Pregão

9.4.1. Competitividade e Redução de Custos:

O Pregão Eletrônico amplia a concorrência entre fornecedores, permitindo a seleção da

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]



proposta mais vantajosa e garantindo melhor relação custo-benefício, conforme dispõe o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.2. Transparência e Segurança Jurídica:

A plataforma eletrônica proporciona maior publicidade, isonomia e controle público do processo licitatório, em conformidade com o Art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, assegurando lisura e fiscalização do certame.

9.4.3. Eficiência Operacional:

A automatização do processo licitatório reduz etapas presenciais, prazos e custos administrativos, garantindo fornecimento contínuo e seguro de água mineral às secretarias municipais, respeitando as demandas específicas de cada órgão.

9.4.4. Economicidade e Racionalidade:

O Pregão Eletrônico promove o uso eficiente dos recursos públicos ao viabilizar disputa competitiva entre fornecedores. Dentre as modalidades disponíveis, o Pregão se destaca por:

- **Celeridade:** Conclusão dos processos em prazos reduzidos;
- **Redução de Custos:** Menores despesas com publicações e logística de realização;
- **Alinhamento ao Mercado:** Possibilita atualização dinâmica de preços e maior participação de fornecedores.

9.5. Prazo de entrega dos produtos: As entregas deverão ser realizadas de acordo com os prazos estipulados no Termo de Referência, sendo contados em dias consecutivos a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa adjudicatária. Demais especificações relativas ao modelo de execução contratual estarão detalhadas no referido documento.

9.6 DIVULGAÇÃO DA IRP

9.6.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior, o que se vislumbra nesse caso, tendo em vista haver sido publicado a intenção pelo **Órgão Gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

9.6.2. Conota-se que foram juntados aos autos deste processo as comprovações documentais de cumprimento quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 em caput do Art. 86, fixou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including the word 'prova' and various initials]



10.1. O objetivo deste estudo consiste em viabilizar a aquisição/compra de café, açúcar, biscoitos e chá. Contudo a aquisição será de forma parcelada, de acordo com as demandas das Unidades Requisitantes consequente emissão das autorizações de fornecimento.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 O presente estudo tem como objetivo evidenciar a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios, tais como café, açúcar, biscoito e chá, para suprir as demandas das diferentes secretarias do município de Caucaia - CE. Essa iniciativa busca garantir a disponibilidade contínua desses insumos essenciais, indispensáveis para a execução das atividades administrativas e operacionais, assegurando a continuidade dos serviços públicos com eficiência e qualidade.

11.2 Além disso, destaca-se a relevância do uso racional dos recursos públicos (economicidade), da promoção da sustentabilidade e da agilidade nos processos de aquisição, visando não apenas condições adequadas para os servidores, mas também um ambiente acolhedor e funcional para o atendimento ao público.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Unidade Demandante terá nomeado um fiscal e suplente, para controlar o cumprimento das cláusulas contratuais, realizar pedidos diretamente ao Fornecedor contratado, receber e conferir as entregas, bem como apresentar relatórios qualitativo e quantitativo de fornecimento do objeto;

12.1.2. Os materiais deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal e aplicação das penalidades;

12.1.3. O fornecimento dos itens contratados será realizado sob demanda, os produtos deverão estar na validade vigente;

12.1.4. A contratada deverá entregar o material em embalagens fechadas, bem conservadas e limpas. Não será aceito a entrega de material danificado, rachado, arranhado ou sujo, sendo necessária a substituição do mesmo sem ônus para a contratante. Caso seja identificado deformidades nos produtos após a entrega, estes serão separados e devolvidos para a contratada;

12.1.5. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender às especificações do Edital;

12.1.6. A empresa contratada, quando da entrega de pedidos, deverá respeitar o horário de expediente das Unidades Administrativas Requisitantes.

12.1.7 O contratado deverá utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução e operação do objeto, bem como respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos.

12.1.8 Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, tais como uso racional de água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



12.1.9 Além disso, é importante que a Administração Pública promova o uso consciente dos materiais adquiridos, evitando desperdícios e adotando práticas sustentáveis, como a utilização de recursos reciclados e a redução do consumo de energia elétrica.

12.1.10 Visando um maior desenvolvimento nacional sustentável, a presente aquisição observará os princípios da economicidade, eficácia, eficiência para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais, de forma a utilizar-se da menor quantidade possível de recursos que causem impactos negativos para a sociedade e para o meio ambiente, com a contratação de produtos acondicionados preferencialmente em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.1.11 Dessa forma, considerando a necessidade de implantação de práticas de sustentabilidade, deve-se priorizar contratar empresa fornecedora que seja comprometida com a sustentabilidade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A aquisição de gêneros alimentícios, como café, açúcar, biscoito e chá, pode gerar impactos ambientais significativos ao longo de toda a cadeia produtiva, desde a produção até o consumo final. Abaixo estão descritos os principais impactos identificados, bem como as medidas mitigadoras que podem ser adotadas no âmbito do Município de Caucaia:

- **Consumo de Energia:** A produção, o processamento e o transporte desses gêneros alimentícios demandam considerável consumo de energia, contribuindo para emissões de gases de efeito estufa. Para mitigar esse impacto, recomenda-se priorizar fornecedores que adotem práticas de produção com eficiência energética, como o uso de fontes renováveis e tecnologias modernas que reduzam o consumo de energia durante os processos industriais e logísticos.
- **Uso de Recursos Naturais:** A produção desses alimentos pode envolver o uso intensivo de recursos como água e solo, especialmente no cultivo de insumos agrícolas. A mitigação desse impacto envolve a seleção de fornecedores que adotem práticas de agricultura sustentável, incluindo técnicas de irrigação eficiente, manejo adequado do solo e redução do uso de agroquímicos.
- **Geração de Resíduos e Logística Reversa:** As embalagens dos produtos adquiridos podem gerar volumes significativos de resíduos sólidos. Para minimizar esse impacto, recomenda-se a implantação de um programa de logística reversa, com a coleta e a destinação adequada de embalagens, além do estímulo ao uso de embalagens recicláveis e reutilizáveis.
- **Promoção da Reciclagem:** Paralelamente à logística reversa, é fundamental promover ações de incentivo à reciclagem de materiais e resíduos oriundos do consumo desses produtos. Isso pode incluir campanhas de conscientização entre os servidores públicos, disponibilização de pontos de coleta seletiva nas secretarias e parcerias com cooperativas de reciclagem.

14.2 Ao incorporar essas medidas no processo de aquisição por meio do Registro de Preços, o Município de Caucaia demonstra seu compromisso com a sustentabilidade, a responsabilidade

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



socioambiental e o cumprimento da legislação ambiental vigente. Tais ações contribuem para a redução dos impactos negativos ao meio ambiente e promovem práticas de consumo consciente dentro da administração pública.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada das necessidades do Município de Caucaia/CE, para o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, biscoito, chá) para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, bem como da legislação aplicável e das condições de mercado, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação por meio do sistema de Registro de Preços, conforme disposto na Lei 14.133/2021, Art. 82, que preconiza as especificidades para a licitação e a execução de seu objeto inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida.

13.2. Em conformidade com o inciso I do Art. 11 da Lei 14.133/2021, esta contratação assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, tanto do ponto de vista econômico, como qualitativo. O procedimento licitatório, estruturado sob os princípios da impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, e eficiência, preconizados pelo Art. 5º da referida Lei, contribui significativamente para a escolha da solução mais adequada e econômica, garantindo assim, a otimização do uso dos recursos públicos. Importante ressaltar que o sistema de Registro de Preços, conforme indicado pelo Art. 83 da Lei 14.133/2021, não obriga a Administração a contratar, oferecendo assim flexibilidade no gerenciamento da demanda, conforme a real necessidade, além de permitir a obtenção de preços mais vantajosos decorrente da economia de escala. A estimativa do valor da contratação fundamenta-se na pesquisa de mercado realizada pelo setor de compras e está alinhada com as práticas correntes, conforme estabelece o Art. 23 da Lei 14.133/2021, assegurando que os preços praticados estejam em conformidade com os valores de mercado e atestando a economicidade da aquisição.

13.3. Além disso, o Art. 26 da Lei 14.133/2021 esclarece sobre a possibilidade de estabelecimento de margem de preferência para bens manufaturados e serviços nacionais, incentivando o desenvolvimento econômico sustentável dentro do território nacional e estimulando a competitividade justa entre os fornecedores. Portanto, fundamentado na análise técnica, nas disposições da Lei 14.133/2021, e nas condições favoráveis de mercado, tem-se um posicionamento favorável pela continuidade do processo de contratação via Registro de Preços para o Município de Caucaia/CE.

13.4. Esta modalidade de licitação é considerada adequada, viável e razoável, garantindo não só a satisfação da necessidade pública identificada, mas também a observância aos princípios da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Caucaia/CE, 10 de abril de 2025.



Francisco Gailson Mota Nunes
Francisco Gailson Mota Nunes

Demandante da Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Juan Martins Vasconcelos
Juan Martins Vasconcelos

Demandante da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento

Leide Maria dos Santos
Leide Maria dos Santos

Demandante da Secretaria de Educação

Alanna de Abreu Rodrigues Rocha
Alanna de Abreu Rodrigues Rocha

Demandante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Milena Mara de Almeida Rocha
Milena Mara de Almeida Rocha

Demandante da Secretaria de Desenvolvimento Rural

Vitor Azin Sarrione Cavalcante
Vitor Azin Sarrione Cavalcante

Demandante da Secretaria de Infraestrutura

Cristine Ellen do Nascimento da Silva
Cristine Ellen do Nascimento da Silva

Demandante da Secretaria de Esporte e Juventude

Cristiane César Hermes Maciel
Cristiane César Hermes Maciel

Demandante da Secretaria de Segurança Pública

Maria Erlania Moreira Brito
Maria Erlania Moreira Brito

Demandante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental

José Diego Conde da Silva Souza
José Diego Conde da Silva Souza

Demandante da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte

José Liverton Moreira
José Liverton Moreira

Demandante da Secretaria de Turismo

Paulo Candido Damasceno
Paulo Candido Damasceno

Demandante da Secretaria do Trabalho

Beatriz Magalhães Queiroz
Beatriz Magalhães Queiroz

Demandante do Gabinete do Prefeito

Luciana de Lima Cruz
Luciana de Lima Cruz

Demandante do Instituto de Previdência Municipal de Caucaia

Antônio Tiago Gomes de Oliveira Rocha
Antônio Tiago Gomes de Oliveira Rocha

Demandante do Gabinete da Vice-Prefeita

Ana Angélica Bastos Vasconcelos
Ana Angélica Bastos Vasconcelos

Demandante do Instituto de Meio Ambiente de Caucaia

Maria Iliany Ribeiro Marinho
Maria Iliany Ribeiro Marinho

Demandante da Procuradoria Geral do Município

Rafael Caminha Jerônimo
Rafael Caminha Jerônimo

Demandante da Autarquia Municipal de Trânsito

Danilo Duarte Gurgel
Danilo Duarte Gurgel

Demandante da Controlaria Geral do Município

ANEXO I - QUANTIDADES DESTINADAS A CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA

PRODUTO	UNIDADE	TURISMO	ST	GABPREF	GABVICE	SDS	SEINFRA	PGM	SME	SEJUV	SPT	SSP	IPMC	SEAD	SDR	CGM	IMAC	AMT	SEPLAM	SEFIN	TOTAL
AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 01 KG, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 KG (DEZ QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	QUILOGRAMA	100	300	200	24	4128	50	300	2820	150	900	500	230	350	300	50	100	480	150	500	11632
BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: MARIA, PACOTE COM 350 GRAMAS.	PACOTE			80	24	2688		50		60					400		60	250			3612
BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: TIPO: SALGADO, CREAM CRACKER, PACOTE DE 350 GRAMAS	PACOTE			144	24	2688		50		60					120		60	300			3446

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature and the number 3.]

CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE, O CAFÉ DEVERÁ SER EMPACOTADO EM ALTO VÁCUO, EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. SELO DE PUREZA ABIC OU INSTITUIÇÃO QUE ATENDA AO DISPOSTO NO ART. 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 9.972/2000, OU COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE OUTRA CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA OU LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	250	700	100	48	5376	100	600	280	1400	800	260	400	504	100	600	500	400	850	13268
CHÁ DE ERVA DOCE NATURAL. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: ERVA DOCE, USO: ALIMENTÍCIO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	200	150	100	6	350		50	100	100	2	80	36			200	200	1574	



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ruy', 'd.', and 'Bering'.

CHÁ DE ERVAS CAPIM SIDREIRA NATURAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	200	150	100	6	350	50	50	100	100	5	36	200	80	300	1727
--	--------	-----	-----	-----	---	-----	----	----	-----	-----	---	----	-----	----	-----	------

[Faint background watermark of a coat of arms]

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jung', 'A. L.', 'B.', and others]

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
Fis
Rubrica

3



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, biscoito, chá) para atender as demandas das unidades administrativas do município de Caucaia - CE.

RISCOS RELACIONADOS A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01. PROBLEMAS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
PROBABILIDADE:		(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa () Média (x) Alta
ID	DANO	
1	ATRASO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Responsável pelo Planejamento
2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Responsável pelo Planejamento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	Responsável pelo Planejamento

RISCO 02. Elaboração de termo de referência inadequado, que não permite a seleção da proposta mais vantajosa (incompleto ou inconsistente).		
PROBABILIDADE:		() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa (x) Média () Alta
ID	DANO	
1	Serviço fora da especificação, atendendo parcialmente ou não atendendo à finalidade pretendida.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisar e adequar a especificação técnica do objeto e requisitos da contratação	Responsável pelo Planejamento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Retornar processo para a unidade demandante verificar a especificação do objeto e ratificar quando houver alterações	Gestão da Secretaria Contratante

FASE DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE FORNECEDOR

RISCO 01. Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato.		
PROBABILIDADE:		() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa (x) Média () Alta
ID	DANO	
1	Identificar os principais possíveis riscos e causas relacionados à SELEÇÃO DO FORNECEDOR para o objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Ser claro e objetivo quanto aos procedimentos licitatórios adotados.	Setor de Licitação
2	Dar celeridade, dentro das condições impostas no edital, durante o processo licitatório.	Setor de Licitação/Gestor da Secretaria Contratante
ID	Ação de Contingência	Responsável

[Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom of the page]



RISCO 01. Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato.		
1	<ul style="list-style-type: none"> Revisar o edital, com celeridade e objetividade; Descobrir as falhas que levaram a licitação deserta / frustrada / impugnada; Repetir o processo sanando os vícios iniciais. 	Setor de Licitação/Gestor da Secretaria Contratante

RISCO 02. QUESTIONAMENTOS NO CERTAME (RECURSOS, IMPUGNAÇÕES) E JUNTO A ÓRGÃOS EXTERNOS (PODER JUDICIÁRIO, TCU)		
PROBABILIDADE:		() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa (x) Média () Alta
ID	DANO	
1	Paralisação do certame até que a exigência seja compreendida / sanado	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Adoção de modelos padronizados de editais de licitações (AGU, TCU ETC)	Setor de Licitação e Procuradoria
2	Incluir referências a dispositivos legais e/ou jurisprudências que fundamentam a inclusão de exigências não usuais na contratação.	Setor de Licitação e Procuradoria
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Criar um nível de revisão e supervisão dos editais.	Setor de Licitação e Procuradoria

RISCO 03. Licitação Deserta		
PROBABILIDADE:		(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:		(x) Baixa () Média () Alta
ID	DANO	
1	RETRABALHO PARA REALIZAR A CONTRATAÇÃO OU NÃO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE A ORIGINOU	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Previsão de levantamento de mercado como uma das fases do estudo técnico preliminar.	Gestor da Secretaria Contratante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar a licitação com máxima antecedência, de modo a ser possível repetir todo o processo em tempo hábil para executar a contratação no mesmo exercício.	Gestor da Secretaria Contratante

FASE DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 01. Formalização incorreta do Termo Contratual		
PROBABILIDADE:		(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:		(x) Baixa () Média () Alta
ID	DANO	
1	NÃO CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO COM AS NORMAS VIGENTES	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Gerenciamento e Fiscalização.	Gestor da Secretaria Contratante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Notificações Extrajudiciais	Gestor da Secretaria Contratante e Procuradoria

RISCO 02. FISCAL COM POUCO TEMPO PARA EXECUTAR SUAS ATRIBUIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO		
PROBABILIDADE:		() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa (x) Média () Alta
ID	DANO	
1	Não acompanhamento de vários aspectos importantes da contratação ou recebimento	

[Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom of the page]



de serviços em desconformidade com especificações técnicas		
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores do município.	Gestor da Secretaria Contratante
2	Treinamento e capacitação de servidores.	Gestor da Secretaria Contratante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto.	Gestor da Secretaria Contratante

RISCO 03. EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESACORDO COM O CONTRATO		
PROBABILIDADE:		() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa (x) Média () Alta
ID	DANO	
1	Atendimento inadequado ou não atendimento da necessidade	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto.	Gestor da Secretaria Contratante
2	Treinamento e capacitação de servidores.	Gestor da Secretaria Contratante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores do município.	Gestor da Secretaria Contratante

RISCO 04. AUSÊNCIA DE EVIDÊNCIAS DAS OCORRÊNCIAS DO CONTRATO		
PROBABILIDADE:		(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:		(x) Baixa () Média () Alta
ID	DANO	
1	Retardo e falhas na entrega do objeto contratual, além de impossibilidade de comprovar o descumprimento de cláusulas contratuais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto.	Gestor da Secretaria Contratante
2	Treinamento e capacitação de servidores.	Gestor da Secretaria Contratante
3	Anotação, em local próprio, de todas as ocorrências contratuais relevantes.	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores do município.	Gestor da Secretaria Contratante

Caucaia/CE, 10 de abril de 2025.

Responsáveis pela elaboração:

Francisco Glailson Mota Nunes

Demandante da Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Juan Martins Vasconcelos

Demandante da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento



Leide Maria dos Santos
Leide Maria dos Santos
Demandante da Secretaria de Educação

Alanna de Abreu Rodrigues Rocha
Alanna de Abreu Rodrigues Rocha
Demandante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Milena Mara de Almeida Rocha
Milena Mara de Almeida Rocha
Demandante da Secretaria de Desenvolvimento Rural

Vitor Azin Sarriune Cavalcante
Vitor Azin Sarriune Cavalcante
Demandante da Secretaria de Infraestrutura

Cristine Ellen do Nascimento da Silva
Cristine Ellen do Nascimento da Silva
Demandante da Secretaria de Esporte e Juventude

Cristiane César Hermes Maciel
Cristiane César Hermes Maciel
Demandante da Secretaria de Segurança Pública

Maria Eufania Moreira Brito
Maria Eufania Moreira Brito
Demandante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental

José Diego Conde da Silva Souza
José Diego Conde da Silva Souza
Demandante da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte

José Liverton Moreira
José Liverton Moreira
Demandante da Secretaria de Turismo

Paulo Cândido Damasceno
Paulo Cândido Damasceno
Demandante da Secretaria do Trabalho

Beatriz Magalhães Queiroz
Beatriz Magalhães Queiroz
Demandante do Gabinete do Prefeito

Jucinaldo Lima Cruz
Jucinaldo Lima Cruz
Demandante do Instituto de Previdência Municipal de Caucaia

Antonio Tiago Gomes de Oliveira Rocha
Antonio Tiago Gomes de Oliveira Rocha
Demandante do Gabinete da Vice-Prefeita

Ana Angelica Bastos Vasconcelos
Ana Angelica Bastos Vasconcelos
Demandante do Instituto de Meio Ambiente de Caucaia

Maria Iliany Ribeiro Marinho
Maria Iliany Ribeiro Marinho
Demandante da Procuradoria Geral do Município

Rafael Caminha Jerônimo
Rafael Caminha Jerônimo
Demandante da Autarquia Municipal de Trânsito

Danilo Duarte Gurgel
Danilo Duarte Gurgel
Demandante da Controlaria Geral do Município